

Qual a melhor luta para defesa pessoal feminina?

O krav magá está entre as melhores lutas para a defesa pessoal feminina, mas não é o único. A defesa pessoal feminina se torna imprescindível nos dias atuais com dados diários sobre a violência contra as mulheres. Por conta disso, o professor filiado a Federação Sul-Americana de Krav Magá, Dionésio Mariosi, listou quais são as principais práticas de defesa pessoal, além do krav magá. As artes marciais também são bastante frequentadas entre o público feminino.

Para quem não sabe a diferença, o krav magá é considerado uma arte de defesa pessoal, enquanto as artes marciais incitam o combate e a competição.

Cada modalidade é ideal para objetivos específicos. Qual seria o seu? Confira.

BOXE - Buscado por mulheres que têm o objetivo de perder peso, pois é uma atividade com ritmo intenso, principalmente cardiorrespiratório. O treino de boxe inclui pular corda, golpes em acolchoados e sacos de areia, corrida e também exercícios localizados. Além

da flexibilidade, proporciona intensa perda calórica. Pode ser considerado dentre as melhores lutas para defesa pessoal feminina e também condicionamento físico.

MUAY THAI - A arte marcial tailandesa apresenta técnicas de defesa pessoal combinadas com golpes do boxe, através do uso de cotovelos, punhos, joelhos e pés. É bastante eficiente para o preparo aeróbico, condicionamento físico e alívio do estresse no dia a dia. Dependendo da intensidade e biótipo do participante, uma hora de muay thai pode gerar a perda de 600 a 900 calorias.

TAEKWONDÔ - Reúne movimentos do caratê, judô e boxe tailandês, o Taekwondô é composto por movimentos como saltar, voar e socos. A Palavra Tae significa (pés) Kwon (mãos) e Do (caminho). É uma técnica de combate sem armas e também considerada de defesa pessoal. A atividade exige um bom preparo físico, pois requer reforço muscular para realização dos movimentos. Os golpes são rápidos, o que ajuda bastante no treino das funções cardiorrespiratórias.

KRAV MAGÁ - O krav magá é uma excelente alternativa, principalmente quando o foco é a defesa pessoal. Embora nas artes marciais existam práticas que também treinam esse aspecto, o krav magá ainda é considerado a melhor luta para defesa pessoal feminina.

O instrutor de krav magá e membro da Federação Sul Americana de krav maga, Dionésio Mariosi, explica que a principal diferença entre a modalidade e outras artes marciais é o preparo que o aluno recebe para situações de violência reais. "No krav magá se trabalha através de simulações de situações de agressões reais, enquanto na arte marcial, o foco é treinar o atleta para competições. Como em situações de agressão real, não existem regras, não têm juízes e não há diferença entre categoria de peso ou sexo", esclarece.

DEFESA PESSOAL x ARTES MARCIAIS PARA MULHERES - Existem modalidades das artes marciais que também treinam aspectos da defesa pessoal. No entanto, o professor pontua que há diferenças e que deve se levar



Em um cenário de crescente violência, cada vez mais mulheres têm procurado por técnicas de defesa pessoal

em conta o objetivo da aluna.

Se o objetivo, por exemplo, é se defender contra situações de agressões e violência urbana, o krav magá é a defesa pessoal mais indicada. "No krav maga, por exemplo, a aluna vai aprender sobre os pontos sensíveis do corpo do oponente, para se defender, enquanto nas artes marciais esse tipo de golpe é proibido".

OBJETIVOS DO KRAV MAGÁ - Treinar a autodefesa

contra violência urbana e situações de risco contra a mulher; Preparar a aluna para reconhecer e sair de situações perigosas; Existe treino e preparo para defesa contra objetos e armas de fogo, o que já não acontece nas artes marciais; A aluna é treinada para reagir na hora certa, treinar o autocontrole e ganhar autoconfiança em situações de risco.

O instrutor ressalta que qualquer pessoa pode aprender krav magá, independente de idade, sexo ou porte físico. Já nas artes marciais exige o mínimo de preparo para conseguir realizar determinados golpes.

O objetivo do krav magá é prioritariamente a autodefesa. Não é uma modalidade competitiva e, por conta disso, não há regras, mas sim

técnicas que são passadas aos alunos conforme o nível de desenvolvimento e preparo. Não é a atividade física mais intensa em perda calórica, embora a aluna também possa queimar calorias. Caso o objetivo principal seja perder peso, os treinos de intensidade e aeróbicos são mais indicados.

"A aluna pode combinar musculação, corrida e outras atividades físicas com o krav magá. Vai ganhar o condicionamento físico mais completo que pode inclusive auxiliar na defesa pessoal e sistema cardiorrespiratório", complementa.

A melhor luta para defesa pessoal feminina é o krav magá, mas caso você queira aprender também uma arte marcial e combinar as duas práticas, não existem contraindicações, mas sim benefícios. (Da assessoria)

Indústria Gráfica Altizani
 (43) 3542 1527
 Mais de 50 anos presente em todos os momentos
 Gráfica, Papelaria, Fábrica de Carimbos e Formulários Contínuos
 Rua Eurípedes Rodrigues, 872
 E-mail: graficaaltizani@gmail.com
 josealtizani@brturbo.com.br

Seus melhores momentos estão registrados numa fita VHS? Então, transforme para DVD! É para sempre!
 99846-9779
 Tel. (043) Falar com Luiz Roberto 13h às 16h

PUBLICAÇÃO OFICIAL
 LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
 Portaria 12.534/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
GIVANILDA VENTURA SANTANA	2019/2020	15/10/2020 A 13/11/2020
MARLENE APARECIDA PITOLI	2018/2019	28/09/2020 A 27/10/2020
PRISCILA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	2018/2019	21/08/2020 A 19/09/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
 Portaria 12.536/2020

CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a servidora FRANCIANNE KARLA ASSOLARI, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 21/09/2020 à 20/10/2020 relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 05 de outubro de 2020, ficando no direito do gozo de 15 (quinze) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Terra Nativa
 GRUPO DE RÁDIOS

Estúdio Central
 Endereço: Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 640 - Sala 4
 Cornélio Procópio / PR CEP. 86300-000
 E-mail: grupoterranativa@outlook.com
 Telefone: (43) 3132-0810
 WhatsApp: (43) 9.8486-2168

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Estação DASHEN Consultoria Pesquisa Agrônômica LTDA-ME, CNPJ 21.458.422/0001-85 torna público que recebeu do IAP/IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para serviço de pesquisa e consultoria agrônômica implantada na Estrada da Yara km 05, no Bairro da Jacutinga – Bandeirantes – Paraná. LAS nº 202797-R1 com validade até 14/09/2026.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Insumos Biológicos Agribela LTDA-ME, CNPJ 37.841.819/0001-91 torna público que está requerendo ao IAP/IAT, a Licença de Instalação para fabricação e comércio de produtos biológicos utilizados como controle de pragas agrícolas. Implantada na Estrada da Yara km 05, no Bairro da Jacutinga – Bandeirantes – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 015/2020

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no dia 02 de outubro de 2020, sexta-feira, em razão do Feriado do dia 1º de outubro Dia de Santa Terezinha do Menino Jesus e da Sagrada Face, Padroeira do município de Bandeirantes.

Art. 2º Cumpra-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.220/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 386/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, capeando relatório técnico apresentado pela 18ª Regional de Saúde, apontando a necessidade da prorrogação dos efeitos do Decreto nº 3.216/2020, de 18/09/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Decreto, os efeitos do Decreto nº 3.216/2020, de 18/09/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2019
CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO RAVANELLO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DESTA AUTARQUIA - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, EM TRÂNSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ.
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 28 de setembro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

JOSÉ RAVANELLO
AUTO POSTO RAVANELLO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 25-09-2020 À 02-10-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	CURITIBA	24/09/20 A 24/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	24/09/20 A 24/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	25/09/20 A 25/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	26/09/20 A 26/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	26/09/20 A 26/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	25/09/20 A 25/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	27/09/20 A 27/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	24/09/20 A 26/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 03/10/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 03/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 28/09/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE LEVAR CRIANÇA PARA CONSULTA E TRATAMENTO	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/20 A 28/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	28/09/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	30/09/20 A 30/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARÍLIA-SP	29/09/20 A 29/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/20 A 01/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/20 A 02/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	03/10/20 A 03/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	04/10/20 A 04/10/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 24/09/20 À 24/09/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	24/09/20 À 24/09/20	R\$ 40,00




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 27/2020- SAAE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
EMPRESA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UNID	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 4,01 A 25°C – FRASCO DE 250ML COM VALIDADE PARA 12 MESES, MARCA DIGIMED DM-SIB	258,00	1032,00
01	04	UNID	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 6,86 A 25°C – FRASCO DE 250ML COM VALIDADE PARA 12 MESES, MARCA DIGIMED DM-SIA	258,00	1032,00
01	04	UNID	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 9,18 A 25°C – FRASCO DE 250ML COM VALIDADE PARA 12 MESES, MARCA DIGIMED DM-SIC	201,00	804,00
01	04	UNID	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 3 MOLAR KCl – FRASCO DE 250 ML MARCA DIGIMED DM-S4	225,00	900,00
			TOTAL GERAL		3.768,00

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS E SOLUÇÃO TAMPÃO PARA A MEDIÇÃO DO PH DA ÁGUA EM EQUIPAMENTO PHMETRO DM-22 NO LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS E SOLUÇÃO TAMPÃO PARA A MEDIÇÃO DO PH DA ÁGUA EM EQUIPAMENTO PHMETRO DM-22 NO LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR.,
VALOR: R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2020

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Carlos Elias Tostes
Diretor

DIGICROM ANALÍTICA LTDA
Eduardo Fores Medina
Sócio Administrador

